



## AUDIÇÃO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

19 de junho de 2013

Como a proposta de resolução que nos foi apresentada enfatiza, os fundos comunitários são um importante recurso para a “execução de políticas públicas focadas nos objetivos de crescimento e coesão, de competitividade internacional, coesão social e desenvolvimento regional”.

A forma como serão utilizados será, por força das próprias orientações da União Europeia, convergente com a estratégia “Europa 2020” para um “crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”, definida ao nível europeu.

Deverá, igualmente, estar ao serviço de uma estratégia nacional de crescimento para a economia portuguesa, a longo prazo, reconhecendo de uma forma geral os problemas de Portugal como país de coesão, bem como os problemas específicos decorrentes de estar sob a vigência de um Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.

A CIP teve já oportunidade de afirmar que partilha da visão para 2020 em que se baseia a Estratégia para o Crescimento, Emprego e Fomento Industrial: “uma economia de vocação internacional, tendo como principal motor de crescimento uma indústria de elevado valor acrescentado nacional e geradora de emprego, em que o Estado atua como facilitador da iniciativa privada”.

Afirmámos já que o sucesso desta estratégia depende da ambição que for colocada na sua concretização.

Consequentemente, esta estratégia deve ter reflexo na definição do Acordo de Parceria da Comissão Europeia com Portugal. A forma como serão utilizados os fundos europeus em Portugal, no próximo período de programação 2014/2020, deverá contribuir de forma muito relevante para a concretização desta estratégia nacional, com uma focalização nas atividades de bens e serviços transacionáveis e que incorporem um elevado valor acrescentado nacional.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
<b>CAE</b>	
Nº Único	468515
Entrada/Saida nº	21 Data: 26 DE
Procº	5.3



Concordamos por isso inteiramente com o ponto 11 da proposta de resolução da Assembleia da República.

Contudo, é motivo de preocupação para a CIP que, no projeto de resolução, esta recomendação e em geral a prioridade a conceder à competitividade percam força face ao enunciado de um elevado número de outras prioridades e orientações.

Na apreciação que a CIP fez da Estratégia para o Crescimento, Emprego e Fomento Industrial, considerámos que a sua implementação deverá valorizar a componente regional/territorial, a qual consideramos importante em determinadas medidas de políticas públicas (por exemplo, no desenvolvimento de parcerias para o ensino dual) e em determinadas ações/projetos onde a economia de aglomeração seja relevante (nos domínios do ambiente, energia, etc).

Contudo, consideramos excessiva a ênfase que o projeto de resolução da Assembleia da República coloca na necessidade de diferenciação regional na aplicação dos fundos, quando afirma, por exemplo, que “a dotação de fundos estruturais a acordar com os Estados Membros decorre essencialmente de uma análise dos níveis de desenvolvimento associados a cada região NUTS II, sendo importante que estes meios sejam efetivamente aplicados nas correspondentes regiões, essencialmente através de Programas Operacionais Regionais fortemente consolidados”.

De facto, no nosso entendimento, sem menosprezar as especificidades territoriais, é fundamental que, quer os Programas Operacionais temáticos, quer os regionais, concorram coerentemente para uma estratégia nacional. Neste sentido, julgamos que a autonomia e as soluções diferenciadas requeridas para os instrumentos de gestão de base territorial devem inscrever-se, não só no âmbito da estratégia europeia (Europa 2020), mas também no quadro da Estratégia para o Crescimento, Emprego e Fomento Industrial.

Os principais constrangimentos ao crescimento económico têm, do nosso ponto de vista, um âmbito nacional, pelo que requerem a existência de instrumentos de âmbito nacional para a sua ultrapassagem, organizados em Programas Operacionais multiterritoriais ou temáticos ao serviço de uma estratégia global coerente.

Acima de tudo, a CIP defende que o novo ciclo de intervenção dos fundos europeus deve ter como prioridade de topo a competitividade da economia portuguesa, para a qual devem concorrer todas as restantes prioridades que foram definidas, bem como o estímulo ao investimento privado, quer das empresas já existentes, quer de novas empresas.

Neste âmbito, insistimos na necessidade de apoiar, também, o investimento em bens de equipamento, no sentido de melhorar e modernizar o parque produtivo nacional.

Neste domínio, deverão ser estabelecidos os grandes critérios que enformarão a necessária seletividade no apoio a projetos de investimento, designadamente também no âmbito da política de atração do investimento estrangeiro. Estes critérios deverão ter em conta o contributo dos projetos para o valor acrescentado nacional, para o emprego e para o equilíbrio externo, privilegiando os projetos que mais valorizem os *inputs* nacionais.

A necessidade de um forte apoio à internacionalização decorre naturalmente destes objetivos, uma vez que a melhoria da competitividade depende do pleno aproveitamento das oportunidades a explorar nos mercados externos.

Acresce a necessidade de apoio à melhoria das condições de financiamento às empresas, designadamente através do reforço do capital próprio (recapitalização das empresas, de forma a permitir melhorar a sua estrutura financeira e, conseqüentemente, a avaliação de risco por parte da banca).

O capital humano, a inclusão social e emprego e a sustentabilidade e eficiência no uso de recursos deverão, também, ser considerados áreas prioritárias de intervenção, mas sempre numa lógica de forte articulação com a promoção da competitividade da economia portuguesa.

É particularmente importante que o concurso dos fundos europeus para a integração das pessoas em risco de pobreza e o combate à exclusão social, referido no ponto 12 do projeto de resolução da Assembleia da República, não perca de vista este critério, evitando assim a afetação de recursos a eventuais medidas paliativas de curto prazo, risco para o qual o ponto 8 deste projeto justamente alerta.



Finalmente, enunciamos alguns pontos, que já tivemos oportunidade de referir no âmbito da concertação social e que consideramos importante serem tidos em conta no próximo período de programação:

- Assegurar que a Agência para o Desenvolvimento e Coesão potencie a experiência adquirida pelas entidades que virá a agregar.
- Reforçar o importante papel que é desempenhado pela divulgação de informação.
- Adotar a simplificação desde o início dos programas, em todas as vertentes (legislação, acesso, formulários, análise, prestação de contas); a este nível deverá ser seguida uma orientação no sentido de uma melhor informação e maior responsabilização dos promotores, com contrapartida de maior rigor e penalizações mais severas em situações de incumprimento das regras estabelecidas.
- Possibilitar, de forma célere, ajustamentos devidamente justificados aos projetos iniciais e ter flexibilidade na avaliação das causas dos desvios.
- O estabelecimento de metas em termos de resultados deverá ter em conta a multiplicidade de fatores exógenos que condicionam os projetos apoiados. Deverá ser evitado que as empresas ou outras entidades promotoras de projetos apoiados no âmbito dos FEEI venham a ser penalizados pela ocorrência de fatores que lhes são exógenos e não se relacionam com o mérito dos projetos, como por exemplo uma conjuntura económica desfavorável e não prevista. No passado, a concessão de prémios de realização com base em previsões e metas estabelecidas aquando das candidaturas conduziu a um enviesamento pro-cíclico dos apoios que é necessário evitar.
- Melhorar a articulação entre organismo gestor e organismo pagador.
- Existência de um interlocutor único para as empresas, no Ministério da Tutela.
- Criação de uma modalidade de acompanhamento da evolução do próximo período de programação por parte dos Parceiros Sociais que permita uma intervenção, com maior regularidade (atualmente as reuniões das Comissões de Acompanhamento dos PO são anuais) e mais eficaz.

## FUNDOS EUROPEUS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTO 2014-2020

### *PREPARAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA: Consulta dos Parceiros Económicos e Sociais*

Prazo de resposta: 7 de junho

Envio das respostas para: AP\_consulta@gpp.pt

Nº de páginas para resposta: meia página por resposta

### **Questionário**

- 1. Tendo em conta as prioridades temáticas para a programação do novo ciclo de intervenção dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEEI (1. Competitividade e Internacionalização; 2. Inclusão Social e Emprego; 3. Capital humano; 4. Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos), quais considera que devem ser as principais áreas de intervenção?**

*Na opinião da CIP, o novo ciclo de intervenção dos FEEI deve ter como prioridade de topo a competitividade da economia portuguesa, para a qual devem concorrer todas as restantes prioridades temáticas que foram definidas, e o estímulo ao investimento privado quer das empresas já existentes quer de novas empresas. A necessidade de um forte apoio à internacionalização decorre naturalmente destes objetivos.*

*A CIP considera que uma parte muito substancial dos FEEI deve ser alocada ao estímulo a iniciativas empresariais privadas.*

- 2. A Comissão Europeia dá grande ênfase no sentido de potenciar a integração, complementaridade e articulação entre Fundos no futuro período de programação. Em que áreas deverá existir uma especial preocupação de articulação entre Fundos (FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER e FEAMP) e de que forma, tendo em vista uma maior sinergia e obtenção de um maior valor acrescentado ou impacto das políticas?**

*A articulação entre Fundos é desejável e o seu sucesso dependerá, em muito, da convergência de regulamentos, procedimentos e de mecanismos coerentes de apoios suportados em protocolos entre as diversas entidades gestoras.*

*É fundamental assegurar, também a este nível, que as várias prioridades convirjam para o objetivo da melhoria da competitividade.*

*Consideramos essencial a existência de articulação entre:*

- FEDER e FSE (nomeadamente no que se refere a projetos empresariais que incluam uma componente de formação);*



- *FEDER, FSE e FEADER, bem como FEDER, FSE e FEAMP (nomeadamente nos apoios à indústria transformadora de primeira transformação, evitando situações de discriminação ou desarticulação dos apoios concedidos a estes setores);*
- *FEDER e Fundo de Coesão (no caso das infraestruturas passíveis de financiamento através dos dois fundos).*

**3. As propostas de regulamentação comunitária preveem a elaboração de instrumentos de política especialmente indicados para dar resposta a desafios territoriais específicos e com possibilidade de financiamento integrado pelos vários FEEI. A que nível (territorial) e em que âmbito (temáticos), considera que poderão ter um papel especialmente relevante os Investimentos Territoriais Integrados (ITI) e o Desenvolvimento Local de Base Comunitária pelas Comunidades (DLBC)?**

*Consideramos que o nível territorial não deverá ser definido à partida, uma vez que depende da realidade em que se pretende agir e de fatores específicos, até porque se desconhece neste momento que tipo e dimensão de investimentos virão a ser elegíveis no âmbito das operações integradas referidas.*

*O recurso a estas novas figuras poderá ser útil para estimular a articulação das infraestruturas existentes (ou a criar), nomeadamente as infraestruturas de natureza tecnológica, com o tecido empresarial envolvente.*

*Poderão também ter um papel relevante na valorização de recursos endógenos, ou do património natural ou cultural, específicos de determinados territórios, fatores que fomentam também a atividade turística, sempre numa lógica de melhoria da competitividade.*

*A regeneração urbana deverá merecer particular atenção, nomeadamente através das ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável que poderão ser implementadas como ITI.*

**4. Tendo presente os pressupostos do Acordo de Parceria, e o potencial de alavancagem de investimentos que representam os apoios reembolsáveis, em que tipologias/áreas de investimento considera que se deveria aplicar esta modalidade de financiamento de forma preferencial?**

*Os incentivos reembolsáveis, uma vez que se trata de estímulos orientados no âmbito da política pública, deverão ser mais favoráveis que outras fontes de financiamento alternativas, nomeadamente em matéria de isenção de juros e de maturidades adequadas. Deverão, também, ser previstos prémios de realização que possam transformar os incentivos reembolsáveis, no todo ou em parte, em não reembolsáveis.*

*A aplicação preferencial de apoios reembolsáveis justifica-se relativamente a sistemas de incentivos a projetos de investimento empresarial que, por serem geradores de retorno financeiro, tendem a propiciar uma mais fácil adesão à participação pelas empresas privadas.*

*Excecionam-se os casos de situações que envolvam a correção de falhas mais significativas de mercado.*

*Concordamos genericamente com a orientação constante da Resolução do Conselho de Ministros 33/2013, segundo a qual “continuarão a existir apoios não reembolsáveis, nos casos em que não for viável ou adequada a aplicação de reembolsáveis, por exemplo, pela não existência de retorno financeiro ou quando a produção de externalidades positivas para outros agentes económicos que não o promotor sejam muito relevantes e os incentivos para o investimento privado na ausência de estímulo público sejam muito reduzidos [e.g. na promoção de projetos de Investigação e Desenvolvimento (I&D)] ou, ainda, em casos em que o princípio da proporcionalidade ou as especificidades de intervenções sectoriais o não permita ou não recomende”. Acrescentam-se a estes exemplos a inovação, a prospeção de mercados externos e a participação em feiras.*

**5. Que balanço fazem da aplicação dos fundos comunitários, incluindo no que respeita, à sua articulação, ao seu modelo de governação e práticas de gestão, no atual período de programação: que alterações consideram imprescindíveis introduzir e quais os aspetos que devem ser preservados no futuro período de programação financeira 2014-2020?**

*No próximo período de programação é necessário:*

- *Assegurar que a Agência para o Desenvolvimento e Coesão potencie a experiência adquirida pelas entidades que virá a agregar;*
- *Reforçar o importante papel que é desempenhado pela divulgação de informação e que melhorou desde 2012;*
- *Adotar a simplificação desde o início dos programas, em todas as vertentes (legislação, acesso, formulários, análise, prestação de contas); a este nível deverá ser seguida uma orientação no sentido de uma melhor informação e maior responsabilização dos promotores, com contrapartida de maior rigor e penalizações mais severas em situações de incumprimento das regras estabelecidas;*
- *Possibilitar, de forma célere, ajustamentos devidamente justificados aos projetos iniciais e ter flexibilidade na avaliação das causas dos desvios;*
- *O estabelecimento de metas em termos de resultados deverá ter em conta a multiplicidade de fatores exógenos que condicionam os projetos apoiados. Deverá ser evitado que as empresas ou outras entidades promotoras de projetos apoiados no âmbito dos FEEI venham a ser penalizados pela ocorrência de fatores que lhes são exógenos e não se relacionam com o mérito dos projetos, como por exemplo uma conjuntura económica desfavorável e não prevista. No passado, a concessão de prémios de realização com base em previsões e metas estabelecidas aquando das candidaturas conduziu a um enviesamento pro-cíclico dos apoios que é necessário evitar;*
- *Melhorar a articulação entre organismo gestor e organismo pagador;*
- *Existência de um interlocutor único para as empresas, no Ministério da Tutela;*
- *Criação de uma modalidade de acompanhamento da evolução do próximo período de programação por parte dos Parceiros Sociais que permita uma intervenção, com maior regularidade (atualmente as reuniões das Comissões de Acompanhamento dos PO são anuais) e mais eficaz.*







## Projeto de Resolução nº 706/XII/2ª

### Orientações relativas à negociação do Acordo de Parceria a celebrar entre Portugal e a Comissão Europeia no âmbito do Quadro Estratégico Comum Europeu 2014-2020

O exigente contexto socioeconómico nacional presente, os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português em matéria de controlo dos défices públicos e os objectivos inadiáveis de promoção do crescimento sustentável, por via do aumento da competitividade internacional da economia e das empresas portuguesas, trouxeram para o primeiro plano de importância o papel fundamental do estímulo ao investimento produtivo e à qualificação do capital humano.

Adquirem especial relevo, no cumprimento desse papel, a orientação estratégica e a aplicação eficiente e eficaz dos fundos estruturais de apoio a Portugal, designadamente dos que serão veiculados no futuro ciclo de financiamento comunitário, já a partir do próximo ano, no período 2014 – 2020, e cuja programação será enquadrada no Acordo de Parceria a celebrar entre Portugal e a Comissão Europeia, no âmbito do Quadro Estratégico Comum Europeu.

Com efeito, os fundos comunitários são hoje e serão, no futuro, o principal instrumento de apoio ao investimento em Portugal, mas também, simultaneamente, o mais importante recurso à execução de políticas públicas focadas nos objectivos de crescimento e coesão, de competitividade internacional, coesão social e desenvolvimento regional, de modo desejavelmente convergente o objetivo tríplice da estratégia “Europa 2020” de um “crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”.

Neste plano, concorre ainda a especial necessidade de fomentar, através das intervenções financiadas pelos fundos estruturais do ciclo 2014/2020, a coesão territorial do país e um crescimento inclusivo, no quadro de uma estratégia de combate às assimetrias regionais e às desigualdades sociais, de valorização do perfil económico e social diferenciado e do potencial endógeno distintivo de cada um dos territórios e de apoio às economias locais, a respeito da qual se subordinou também a Resolução n.º 129/2011 da Assembleia da República.

A oportuna programação estratégica do “Acordo de Parceria” a celebrar entre Portugal e a Comissão Europeia e a consequente definição dos seus Programas Operacionais, de cariz temático e regional, e do respectivo modelo de governação, não podem deixar de configurar, por conseguinte, desafios centrais e atuais do Governo e do Estado Português, assegurando-se um quadro de transferência regular e ininterrupta de fundos estruturais para a economia nacional.

Assim, a Assembleia da República resolve, nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Mantenha o reconhecimento de que a credibilidade da estratégia de Portugal para aplicação dos fundos comunitários para o período 2014 -2020 impõe uma forte sintonia com as prioridades estratégicas enunciadas na Estratégia Europa 2020, nomeadamente promovendo o crescimento inteligente, baseado no conhecimento e na inovação, o crescimento sustentável, com uma economia mais eficiente, mais ecológica e competitiva, e o crescimento inclusivo, através de uma economia com níveis elevados de emprego e coesão social.



2. Leve em consideração a absoluta necessidade de o alinhamento com a referida Estratégia Europa 2020 ser feito a partir de uma aposta sólida de base territorial, que tenha em devida conta as respectivas especificidades, conduzindo a modelos de desenvolvimento regional adaptados aos desafios de competitividade e coesão territorial que mais de adequam a cada realidade geográfica concreta.
3. Centre a preparação do próximo ciclo de programação 2014-2020 na superação dos desafios nacionais e regionais, respondendo a necessidades de desenvolvimento a nível regional, sub-regional e local, com enfoque no crescimento económico, no emprego, formação de capital humano, coesão social e territorial.
4. Observe os princípios da Política de Coesão europeia, da subsidiariedade e da governação multinível, e a missão das Políticas de Desenvolvimento Regional, expressos no Tratado de Lisboa, que consagra a coesão territorial enquanto vertente essencial de afirmação da União Europeia, e na Estratégia Europa 2020, focalizando a aplicação de recursos nas regiões menos desenvolvidas, e dando uma especial atenção às regiões ultraperiféricas e em transição.
5. Leve em consideração, na repartição de meios entre os diferentes Programas Operacionais, que a dotação de fundos estruturais a acordar com os Estados Membros decorre essencialmente de uma análise dos níveis de desenvolvimento associados a cada região NUTS II, sendo importante que estes meios sejam efectivamente aplicados nas correspondentes regiões, essencialmente através de Programas Operacionais Regionais fortemente consolidados.
6. Assegure que o Acordo de Parceria a estabelecer entre Portugal e a Comissão Europeia reflita o contexto económico, social e territorial vivido em Portugal e se assuma como um contributo estrutural decisivo para esbater as dificuldades sociais que atingem de forma particularmente gravosa o país, as vulnerabilidades persistentes que a economia portuguesa evidencia, bem como as enormes assimetrias territoriais existentes.
7. Sustente o entendimento da Comissão Europeia de que os desafios mais prementes que Portugal enfrenta estão relacionados com a necessidade de aumentar a competitividade da sua economia, combater o desemprego, melhorar a qualidade do seu ensino e formação, integrar as pessoas em risco de pobreza e de exclusão social, promover uma economia ecológica e eficiente em termos de utilização de recursos, incluindo os recursos marinhos, ao mesmo tempo que se aposta no reforço da coesão territorial, que carece de apostas específicas.
8. Defina uma estratégia de longo prazo para a aplicação dos fundos comunitários para o período 2014-2020, assegurando uma máxima eficiência e eficácia dos investimentos a efectuar, através de projectos associados à concretização dos objetivos de crescimento económico sustentável, coesão social e territorial, em detrimento de eventuais medidas paliativas de curto prazo, ou da sua utilização enquanto mera fonte alternativa de financiamento das despesas de funcionamento, até porque não é de todo esta a vocação nem da Política de Coesão, nem dos correspondentes Fundos Estruturais.



9. Concentre os recursos financeiros disponibilizados através dos Fundos Estruturais na promoção da competitividade da economia, na formação de capital humano, na promoção da coesão social, da coesão territorial e na qualificação dos territórios, assegurando assim as bases para a recuperação de uma trajetória de crescimento e de emprego sustentável para Portugal.
10. Reconheça que as regiões portuguesas apresentam uma significativa diversidade de necessidades, problemas, desafios e prioridades, o que aponta para a necessidade de diferenciar, na aplicação dos fundos comunitários, os objetivos a prosseguir, as tipologias de projetos a promover, as modalidades e intensidades de apoios a aplicar nas diferentes regiões, em conformidade com os correspondentes Planos de Acção Regional e por via de Programas Operacionais Regionais fortemente robustecidos e personalizados, atendendo às especificidades de cada território.
11. Estimule a produção de bens e serviços transacionáveis e a internacionalização da economia, assegurando o incremento das exportações e o seu contributo para o equilíbrio da balança de transações correntes, reforçando a qualificação do perfil de especialização da economia portuguesa, nomeadamente através da dinamização da indústria, da inovação e diferenciação, da valorização económica do conhecimento, do reforço do empreendedorismo e do empreendedorismo de base tecnológica, do aumento das competências internas do tecido empresarial, em especial das PME, da melhoria da conectividade internacional, e do reforço dos mecanismos de transferência do conhecimento e da tecnologia.
12. Reforce a integração das pessoas em risco de pobreza e o combate à exclusão social, assegurando a dinamização de medidas inovadoras de intervenção social e os apoios diretos aos grupos populacionais mais desfavorecidos, as políticas ativas de emprego e outros instrumentos de salvaguarda da coesão social, em todo o território nacional, dinamizando a economia nacional e a inovação social.
13. Reforce as medidas e iniciativas dirigidas à empregabilidade, dando desenvolvimento a um sistema de formação dual e de qualidade das jovens gerações, assegurando o cumprimento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos e a manutenção da trajetória de redução dos níveis de abandono escolar precoce, bem como as condições fundamentais para a ulterior integração no mercado de trabalho, tornando as temáticas da criatividade, qualidade, inovação e empreendedorismo de cobertura curricular obrigatória em todos os ciclos de ensino.
14. Promova a proteção e gestão dos recursos naturais e a qualificação do espaço urbano e rural, o reforço do sistema urbano e a conectividade internacional do país, designadamente no sentido de privilegiar a concretização de um modelo global de estruturação urbana do território e de fomento das suas interações e complementaridades, indispensável ao respetivo funcionamento como rede territorial eficaz, organizada e atrativa.
15. Tenha em consideração as especificidades da coesão territorial, enquanto objectivo central das políticas públicas, por forma a esbater as fortes assimetrias que se fazem sentir em Portugal, bem visíveis nas dinâmicas demográficas e indicadores de poder de compra, devendo este elemento ser tido em devida conta na afectação de fundos estruturais, no pleno reconhecimento de que a coesão territorial deve ser alvo de abordagens específicas.



16. Reforce a coordenação política na utilização dos fundos comunitários, garantindo uma melhor articulação na utilização dos diferentes fundos, por um lado, o robustecimento da articulação entre as políticas regionais e sectoriais, por outro lado, mas dotando de verdadeira autonomia e soluções diferenciadas os instrumentos de gestão de base territorial, incluindo os Programas Operacionais Regionais.
17. Observe o princípio da governação multinível, através do estabelecimento de parcerias alargadas com os representantes das autoridades competentes a nível regional, subregional e local, outras entidades públicas, os parceiros económicos e sociais, organizações representativas da sociedade civil, incluindo associações empresariais, IPSS, organizações ambientais, organizações não-governamentais e organismos responsáveis pela promoção da igualdade e da não discriminação.
18. Concretize um modelo de estruturação operacional subordinado a uma lógica temática e territorial, concentrado e seletivo, que promova uma melhor articulação das políticas setoriais e territoriais, com uma exigente seletividade na definição das escolhas e no apuramento dos resultados, preterindo a lógica de intervenção genérica e centrada em destinatários em benefício de uma abordagem de intervenções claras e orientadas para resultados, reforçando a capacidade das intervenções dos fundos comunitários para gerar valor acrescentado nacional.
19. Assegure uma estruturação territorial dos programas operacionais conciliada com as orientações estratégicas de âmbito nacional, garantindo uma programação detalhada coerente com as prioridades estratégicas de cada região e diferenciada, encarada como uma oportunidade para desenvolver estratégias regionais que atuem sobre os problemas de cada região e estimulem as potencialidades dos diferentes territórios, pois só através de uma aposta sólida nas regiões e Programas Operacionais Regionais multifundo é possível construir verdadeiro desenvolvimento regional.
20. Valorize o reconhecimento feito pela Comissão Europeia de que temos um modelo de gestão que funciona de forma eficiente e eficaz e que confere elevados níveis de segurança e conformidade, tendo a administração pública portuguesa revelado a sua capacidade de gestão, mesmo numa conjuntura económica e financeira difícil e sem precedentes.
21. Implemente com pragmatismo o novo modelo de governação dos fundos comunitários para o período 2014-2020, reforçando o reconhecimento em termos comunitários de Portugal, enquanto Estado Membro que apresenta um dos modelos de gestão e controlo mais robustos, seguros, credíveis e eficazes da União Europeia, assegurando assim uma oportuna operacionalização da nova programação e a fluidez dos fluxos financeiros relativos ao atual período de programação.
22. Tire essencialmente partido das estruturas da Administração Pública, já existentes, para operacionalizar a gestão dos diferentes fundos estruturais, mas reforçando também aqui a aplicação do princípio da subsidiariedade, colocando as capacidades de decisão próximas dos correspondentes agentes dinamizadores de projectos e correspondentes territórios, de modo a melhorar a qualidade das decisões tomadas, em função das prioridades de desenvolvimento regional, subregional e local que são específicas de cada espaço geográfico concreto.



23. Assuma e cumpra um calendário de negociação com a Comissão Europeia e de concretização das opções nacionais, a múltiplos níveis, que garanta a possibilidade de utilização efectiva de fundos comunitários do período de programação 2014-2020 em Portugal o mais rapidamente possível.

Palácio de S. Bento, 3 de Maio de 2013

Os Deputados

## **PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD**

### **Preâmbulo**

#### **Propõe-se a inserção no final do 2.º parágrafo de**

“cujos pressupostos foram recentemente publicados através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio.”

### **Articulado**

#### **No ponto n.º8 propõe-se a supressão a partir de coesão social e territorial.**

“ou da sua utilização enquanto mera fonte alternativa de financiamento das despesas de funcionamento até porque não é de todo esta a vocação nem da Política de Coesão, nem dos correspondentes Fundos Estruturais.”

#### **No ponto 9 propõe-se a seguinte redação:**

“Concentre os recursos financeiros disponibilizados através dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento na promoção da competitividade e internacionalização, da inclusão social e emprego, do capital humano, da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, promovendo em simultâneo a coesão social, a coesão territorial e a qualificação dos territórios, assegurando assim as bases para a recuperação de uma trajetória de crescimento e de emprego sustentável para Portugal.”

#### **No ponto 21 propõe-se a seguinte redação:**

“Valorize as estruturas da Administração Pública, já existentes, para operacionalizar a gestão dos diferentes fundos europeus estruturais e de investimento.”

#### **No ponto 22 propõe-se a seguinte redação:**

“Adote as medidas necessárias por forma a garantir a utilização efetiva de fundos comunitários do período de programação 2014-2022 em Portugal o mais rapidamente possível.”